



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 447, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e Anexo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu – MG, 08 de dezembro de 2022.


Arlis Soares Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL

Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
PREFEITO MUNICIPAL
Ibiracatu-MG

RECEBEMOS

EM 08/12/2022